



Publicado no "Correio Jocense" nº 1850, de 28/1/62
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em _____ de _____

de 19_____

D E C R E T O N° 111

de 10 de janeiro de 1962

O Prefeito Municipal da Estância de José dos Campos,
usando de suas atribuições, na forma do artigo 52, da Lei Orgânica dos Municípios, de 18 de setembro de 1947,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituída a seguinte escala de salários para o pessoal extranumerário, a partir de 1º de janeiro de 1.962:

margão

REFERENCIA NUMÉRICA	SALÁRIO ₩
1	12.100,00
2	12.300,00
3	12.400,00
4	12.700,00
5	13.100,00
6	13.200,00
7	13.400,00
8	13.500,00
9	13.700,00
10	13.800,00
11	14.000,00
12	15.000,00
13	15.100,00
14	16.000,00
15	17.000,00
16	17.100,00
17	17.400,00
18	18.000,00
19	18.900,00
20	19.000,00
21	19.700,00
22	20.200,00
23	22.000,00
24	22.800,00
25	24.600,00



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

FLS.2

26	27.000,00
27	34.400,00
28	36.800,00
29	40.500,00
30	45.000,00

Artigo 2º - Para todos os efeitos, a referência aos salários das funções do pessoal extranumerário será feita pela indicação da respectiva referência numérica, instituída por este Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1.962, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 10 de Janeiro de 1.962.

Elmano Ferreira Veloso
Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, em dez de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois.

Jose Machado
Jose Machado
Chefe da S. E. P.

EC/.